



# Prefeitura Municipal de São João

LEI Nº 654/96

EMENTA: Cria o Conselho Municipal do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, faço saber que a Câmara Municipal de São João, em sessões ordinárias realizadas nos dias 07 e 09 de agosto do corrente ano, aprovou o Projeto de Lei Nº 11/96, e eu sanciono com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Criado o Conselho Municipal do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) com as seguintes finalidades:

- I) Participar da elaboração do Plano Municipal de desenvolvimento integrado;
- II) Acompanhar, Opinar, propor e modificar o Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - O Conselho Municipal do PRONAF, será constituído por representantes das instituições e organismos do Município com paridade de um representante da associação rural ou comunidade com um suplente.

- a) Representante do Poder Executivo Municipal.
- b) Representante do Poder Legislativo Municipal.
- c) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município.
- d) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Mu





# Prefeitura Municipal de São João

cipais.

e) Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural. PE - São João.

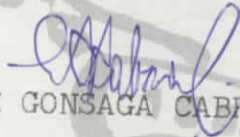
f) Representante da Agência do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - O Conselho terá duração enquanto existir o Programa PRONAF no Município de São João - PE.

Art. 4º - Em prazo máximo de 30 dias o Conselho elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO, em 28 de agosto de 1996.

  
LUIZ GONSAGA CABRAL

= PREFEITO =

